

**Ata n.º 02/2020**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE**

-----  
No dia dezasseis de janeiro do ano de dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes. ----  
Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

**A. Análise e aprovação da ata n.º 1 realizada no dia 2 de janeiro de 2020**

A ata da reunião ordinária realizada no dia dois de janeiro de 2020 (ata n.º1), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----

A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não votou a ata, considerando que não esteve presente na reunião.-----

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----**

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para lembrar que no dia 17 de janeiro vai ter lugar em Pinhel, um concerto a cargo da Orquestra Filarmónica Portuguesa e do Coro de Câmara de Berlim, por ocasião do nascimento de Beethoven, um dos maiores compositores da história da música. Referiu ainda que a iniciativa marca o início das comemorações dos 250 anos da elevação de Pinhel à categoria de Cidade e que este será, sem dúvida, um concerto de inegável qualidade, motivo pelo qual manifestou confiança na adesão do público.-----

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara adiantou que o Município de Pinhel irá dar a conhecer o vasto programa de atividades a realizar ao longo do ano de 2020 no âmbito das comemorações dos 250 anos da diocese e da cidade de Pinhel, assim como ao abrigo do título de "Cidade do Vinho 2020", conquistado pela Câmara Municipal de Pinhel.-----

**C. Período da "Ordem do Dia";-----**

**1- Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo – Tomada de conhecimento de renúncia ao mandato, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 76º**



## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

**da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, datado de 26 de dezembro de 2019, através do qual renuncia ao mandato, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 76º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, por motivos de saúde.-----  
O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### **D. Propostas;-----**

**1- Análise e deliberação sobre a proposta de Regulamento referente à Organização dos Serviços do Município de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 14 de janeiro.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que, na sua perspetiva, a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara no que respeita à criação das subunidades orgânicas não está muito clara, pois dá a ideia de que o Município de Pinhel vai criar sete subunidades Orgânicas: de Saúde e Bem-estar animal, Planeamento, Equipamentos e Fundos Comunitários, Ambiente, Educação, Águas e Saneamento, Apoio aos Órgãos Autárquicos, e, na sua opinião, o Município de Pinhel não vai criar tantas subunidades orgânicas.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que se trata da proposta do Presidente da Câmara.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que se definem competências para a Divisão Orgânica de 2º Grau de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar animal, Águas e Saneamento, mas não se atribuem competências na área da Saúde e Bem-Estar animal, Águas e Saneamento.-----

Referiu ainda que esta divisão tem de ter funções de coordenação, de controlo, de planeamento e de gestão, relativamente à área que está a ser criada, porque vai dar origem às subunidades orgânicas que se encontram definidas nas alíneas seguintes do Regulamento, por forma a que haja uma coerência funcional.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para explicar que no final do artigo 11º é descrito que esta divisão integra três subunidades orgânicas de conteúdo funcional diferente, por conseguinte esta divisão integra as quinze competências constantes do artigo 11º mais as competências que constam das alíneas a), b) e c), as quais são todas competências próprias da divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar animal, Águas e Saneamento, o que evita que haja uma repetição de descrição das competências.-----

Por conseguinte, as competências constantes das alíneas a), b) e c) podem ser subdelegadas pelo Chefe de Divisão nas subunidades orgânicas flexíveis de Licenciamento Urbanístico, de saúde e Bem-estar animal e de águas e saneamento.-----

### **Município de Pinhel**

### **Câmara Municipal de Pinhel**

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que o cargo de direção intermédia de 3º Grau de Desporto tem as mesmas competências que o Chefe de Divisão de Desporto e Educação, o que não é correto.-----

Referiu ainda que o Gabinete de Apoio à Vereação e o Gabinete Autárquico deveriam ser fundidos.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para esclarecer que estes são dois gabinetes diferentes. O Gabinete de Apoio à Vereação é um gabinete de nomeação política, enquanto o Gabinete Autárquico integra funcionários que fazem parte do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pinhel.-----

Referiu ainda que o Gabinete Autárquico tem a função de diligenciar junto dos serviços do Município para que os assuntos das Juntas de Freguesia sejam resolvidos de forma célere.-----

Disse ainda que o Gabinete Autárquico faz, também, a contabilidade de catorze Juntas de Freguesia.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que os serviços de polícia municipal são organizados na dependência hierárquica do Presidente da Câmara, o que a seu ver não está correto, sendo de opinião que este serviço estaria melhor na subordinação do Serviço Municipal de Proteção Civil.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que dele dependem todos os serviços da autarquia, inclusive a Proteção Civil Municipal.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que nas disposições finais e transitórias que constam do Regulamento não é referido o provimento e as remunerações dos dirigentes de 2º grau.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o procedimento para recrutamento de dirigentes de 3º grau não é aludido em diploma legal, pelo que terá de constar do presente Regulamento. Tal não acontece com os dirigentes de 2º grau, sendo o provimento e a escala remuneratória definida por Lei.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Eng.ª Irene Fortunato da Fonseca para propor as seguintes alterações ao Regulamento:-----

1- Ponto 6, artigo 11º deve passar a constar do artigo 12º, ponto 23, bem como o ponto 13 que deve passar para o artigo 12º, ponto 23;-----

2- Deve substituir-se na página 12, nos pontos 4, 5 e 7 a palavra instruir pela palavra organizar;---

3- Deve retirar-se da página 12, o ponto 11;-----

4- Por sua vez, os pontos 12,13,14 da página 21 devem passar a constar da Divisão de Planeamento;-----

5- Deve retirar-se o ponto 17 da página 14, passando a constar da subunidade orgânica flexível de Ambiente;-----

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

6- Devem introduzir-se competências referentes à caça, pesca e florestas na subunidade orgânica flexível de Planeamento, Equipamentos e Fundos Comunitários;-----

7- Deve retirar-se da página 24, o ponto 13, considerando que é uma competência do Gabinete de Relações Públicas;-----

8- Os serviços deverão ainda rever toda a numeração de pontos, alíneas e artigos;-----

Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, a criação de unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.-----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, aprovar:-----

1-A criação da Unidade Flexível, ao nível da Divisão de Administração e Finanças e respetivas competências;-----

2-A criação da Unidade Flexível, ao nível da Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar animal, Águas e Saneamento e respetivas competências;-----

3-A criação da Unidade Flexível, ao nível da Divisão de Planeamento, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários e respetivas competências;-----

4-A criação da Unidade Flexível, ao nível da Divisão de Educação e Desporto e respetivas competências;-----

5-A manutenção dos gabinetes de Relações Públicas, Jurídico, Autárquico, de Apoio à Presidência, de Apoio à Vereação, de Proteção Civil e de Ação Social;-----

6-A criação do serviço de Polícia Municipal e respetivas competências;-----

7-A criação da Unidade Orgânica de 3º Grau de Desporto e respetivas competências;-----

8-A manutenção da Unidade Orgânica de 3º Grau de Cultura e Turismo e respetivas competências, com as alterações resultantes da passagem de competências na área do Desporto para a Unidade Orgânica de 3º Grau a ser criada;-----

9-A manutenção das subunidades Orgânicas de Licenciamento Urbanístico, Tesouraria, Aproveitamento, Controlo e Gestão, Arrecadação de Receitas e Serviços de Apoio e de Atendimento ao Cidadão e Recursos Humanos e respetivas competências;-----

10-A criação das subunidades Orgânicas de Saúde e Bem-estar animal, Planeamento, Equipamentos e Fundos Comunitários, Ambiente, Educação, Águas e Saneamento, Apoio aos Órgãos Autárquicos e respetivas competências.-----

Mais deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes aprovar o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pinhel, que contempla a

## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

estrutura orgânica que resulta da aprovação deliberada pela Assembleia Municipal de Pinhel e da aprovação da proposta atrás referida.-----

Por último, mais deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, aprovar que o referido Regulamento seja objeto de publicação, conforme disposto na Lei, após correção das propostas de alteração sugeridas pelos Senhores Vereadores.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

### **2- Análise e deliberação sobre a decisão de contratar o fornecimento de energia elétrica, em iluminação pública, para o ano de 2020:-**

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de contratar o fornecimento de energia elétrica, em iluminação pública, para o ano de 2020.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o Município de Pinhel, aos 28/12/2018, celebrou um contrato para fornecimento de energia elétrica em iluminação pública. Referiu ainda que o valor contratual foi de 505.345,12€+iva. -----

De seguida, acrescentou que o prazo estimado do contrato vigora até 31/12/2019 ou até serem esgotadas as quantidades de energia adquiridas (3.271.000 Kwh).-----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos para referir que se prevê que até ao final do mês de fevereiro de 2020, se pressupõe que sejam esgotadas as quantidades de energia adquiridas (3.271.000 Kwh), pelo que se propõe superiormente uma nova proposta de contratar.-----

Referiu ainda que, face ao valor estimado do contrato (361.071,93€+iva) e nos termos do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, o procedimento a adotar deverá ser o Concurso Público com publicação no JOUE.-----

De seguida, disse que os cálculos do valor estimado do contrato encontram-se na tabela remetida aos Senhores Vereadores para apreciação.-----

Adiantou que o processo de concurso encontra-se completo com todas as peças do procedimento exigidas no artigo 40.º do CCP, designadamente: Minuta do Anúncio de abertura do procedimento; Programa de Procedimento (o qual cumpre o disposto no n.º1, artigo 132.º do CCP, publicado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 111-B/2017, de 31/08) e Caderno de Encargos (o qual cumpre o disposto no artigo 42.º e 43.º do CCP).-----

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos disse que a adjudicação será feita, de acordo com o critério da proposta economicamente mais

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

vantajosa, determinada pela seguinte modalidade: avaliação do preço, sendo que as propostas serão ordenadas por ordem crescente do preço. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugadas com as competências conferidas pela alínea b), n.º 1, artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar o fornecimento de energia elétrica, em Iluminação Pública (IP), com o preço base de 505.345,12€+iva e pelo prazo de execução estimado de 12 meses ou até serem esgotadas as quantidades de energia a contratar (3.271.000 Kwh), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Mais deliberou, por unanimidade, abrir concurso público com publicação no JOUE nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea a) do artigo 20.º do referido código.-----

Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte a minuta do Anúncio do Procedimento, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos. -----

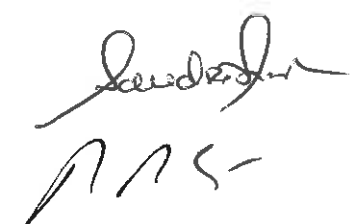
Por último, deliberou, por unanimidade, designar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, para Júri do Procedimento, os seguintes elementos: - Presidente; Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca - 2 vogais efetivos; João Marujo e Luísa Gaspar - 2 vogais suplentes: Alexandre Félix e Sandra Pacheco.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Análise e deliberação sobre a proposta de Protocolo a celebrar com a Fundação D. Teodora Felizarda da Graça Carvalho Fonseca de Freixedas, destinado ao funcionamento do serviço de componente de apoio à família no ano letivo de 2018/2019:-**Foi presente ao Executivo Municipal uma informação, datada de 22 de novembro de 2019, através da qual se pretende dar continuidade à parceria já iniciada em anos letivos anteriores, por forma a garantir a componente de apoio à família aos alunos que frequentaram a Escola Básica do 1º Ciclo de Freixedas, no ano letivo de 2018/2019.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para perguntar ao Senhor Presidente da Câmara como o Executivo Municipal pode aprovar um protocolo com efeitos retroativos.-----

Perguntou ainda se não haverá outra forma de pagar este protocolo.-----



**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que não existem protocolos retroativos e que no seu entendimento a Câmara Municipal não pode pagar este protocolo de outra forma, pois esta é a forma correta de o fazer. A Câmara estará a pagar por um serviço que foi efectivamente prestado pela Fundação D. Teodora Vilhena de Carvalho de Freixedas aos alunos que frequentaram a Escola Básica do 1º Ciclo de Freixedas, no ano letivo de 2018/2019.-----

Referiu também que este assunto só está a ser deliberado nesta data porque os serviços não elaboraram atempadamente o referido protocolo, por forma a ser submetido a aprovação do executivo Municipal.-----

Adiantou que o protocolo obedece às regras da transparência, pois apenas se está a formalizar situações que já se materializaram no ano letivo anterior.-----

Considerando que por lapso dos serviços, o protocolo não foi elaborado anteriormente, por forma a ser proferida deliberação de atribuição no ano transato, o Executivo Municipal, tendo em conta que o serviço foi prestado aos 18 alunos inscritos, deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, atribuir um apoio financeiro, no valor de 3.240,00€ (três mil, duzentos e quarenta euros), à Fundação D. Teodora Felizarda da Graça Carvalho Fonseca de Freixedas, destinado ao funcionamento do serviço de componente de apoio à família no ano letivo de 2018/2019.-----

Mais deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, aprovar o protocolo que lhe foi presente.-----

**4- Análise e deliberação sobre a proposta de Protocolo a celebrar com a Fundação D. Teodora Felizarda da Graça Carvalho Fonseca de Freixedas, que visa assegurar o funcionamento do serviço de componente de apoio à família no ano letivo de 2019/2020:-** Foi presente ao Executivo Municipal uma informação, datada de 22 de novembro de 2019, através da qual se pretende dar continuidade à parceria já iniciada em anos letivos anteriores, por forma a garantir a componente de apoio à família aos alunos que frequentam a Escola Básica do 1º Ciclo de Freixedas, no ano letivo de 2019/2020.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.440,00€ (mil, quatrocentos e quarenta euros), à Fundação D. Teodora Felizarda da Graça Carvalho Fonseca de Freixedas, destinado ao funcionamento do serviço de componente de apoio à família no ano letivo de 2019/2020.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.-----

**5- Análise e deliberação sobre a proposta de Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Pínzio, que visa assegurar o funcionamento do serviço de componente de apoio à família no ano letivo de 2019/2020:-** Foi presente ao Executivo Municipal uma



## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

informação, datada de 8 de janeiro de 2020, através da qual se confirma a necessidade de criar condições para o fornecimento de refeições aos alunos do 1º CEB e da Educação Pré-Escolar da Freguesia de Pínzio. Considerando que:-----

- Se pretende dar continuidade à parceria estabelecida no âmbito de atividades de cariz educativo, designadamente no funcionamento da componente de apoio à família;-----

- É necessário continuar a dar resposta social às famílias, para que continuem a usufruir do serviço de refeições escolares;-----

- Tal resposta implica o pagamento de uma funcionária para dar resposta às já referidas necessidades;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 20.260,00€ (vinte mil, duzentos e sessenta euros), à Freguesia de Pínzio, para apoio nas atividades letivas e extralectivas no ano letivo 2019/2020. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente. Por último, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, submeter a precedente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

### **6-Análise e deliberação sobre a emissão de parecer prévio vinculativo para celebração de um contrato de tarefa na área do Turismo:-**

Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 9, datada de 14 de janeiro, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente ao parecer prévio vinculativo, que visa a celebração de um contrato de tarefa, para execução da prestação de serviços denominada por "Contrato de tarefa para apoio ao turismo".-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir o Município de Pinhel celebrou um contrato de tarefa com a Senhora Ana Luísa dos Santos Mateia, para fazer o acompanhamento de grupos turísticos e visitantes aos diversos espaços culturais da Cidade de Pinhel, bem como as visitas guiadas com breves explicações sobre os referidos espaços culturais.-----

Referiu ainda que o Município de Pinhel até ao procedimento concursal, para provimento de um lugar de auxiliar de Turismo estar finalizado, o qual se estima que esteja concluído no prazo de 4 meses, continua a necessitar da presente prestação de serviços, pelo que se propõe a presente decisão de contratar.-----

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara disse que o procedimento a adotar poderá ser o ajuste direto, regime simplificado a adjudicar à entidade Ana Luísa dos Santos Mateia, trabalhadora adequada ao desenvolvimento das tarefas referidas e com experiência nas funções a desempenhar, resultado dos contratos de tarefa anteriormente celebrados com o Município de Pinhel.-----



### **Município de Pinhel**

### **Câmara Municipal de Pinhel**

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente ao contrato de tarefa para execução da prestação de serviços em epígrafe. Mais deliberou, por unanimidade, celebrar um contrato de tarefa com a Senhora Ana Luísa dos Santos Mateia, pelo prazo de 4 meses ou até estar concluído o processo concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na mesma área e pelo valor mensal de 600,00€ (seiscentos euros).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

### **7- Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação de um contrato de tarefa para elaboração de projetos de arquitetura:-**

Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 10, datada de 14 de janeiro, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à proposta de adjudicação de um contrato de tarefa para elaboração de projetos de arquitetura.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o Executivo Municipal, no dia 2 de janeiro, deliberou emitir parecer prévio vinculativo e aprovou a proposta de contratar a prestação de serviços, em regime de tarefa para a elaboração de projetos de arquitetura.-----

Referiu ainda que foi deliberado que o procedimento a adotar seria a consulta prévia a três entidades.-----

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara disse que, após consulta prévia, apenas a entidade Joana Margarida Correia dos Santos Saraiva respondeu ter disponibilidade para executar a prestação de serviços, pelo valor igual ao proposto pelo Município de Pinhel, ou seja, por 1.248,84€, mais Iva, por mês.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, para elaboração de projetos de arquitetura, com a entidade Joana Margarida Correia dos Santos Saraiva, com inscrição na Ordem dos Arquitetos, com o n.º 21880, pelo valor mensal de 1.248,84€, mais Iva e pelo prazo de 4 meses ou até estar concluído o processo concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na mesma área.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

### **Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----**

#### **1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----**

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----**

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----**

**1- União de Freguesias de Atalaia e Safurdão – Análise e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro, que visa a ampliação dos cemitérios das localidades de Atalaia e Safurdão:-**

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela União de Freguesias de Atalaia e Safurdão, datado de 10 de outubro de 2019, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, que visa a ampliação dos cemitérios de Atalaia e Safurdão.---

Após análise dos contratos escritos celebrados entre a União de Freguesias de Atalaia e Safurdão e as construções Jaime Mendo – Sociedade Unipessoal, Lda, que visam a execução das empreitadas de ampliação dos cemitérios de Atalaia e Safurdão, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, até ao valor de 43.240,51€ (quarenta e três mil, duzentos e quarenta euros, e cinquenta e um cêntimos), destinado à ampliação dos cemitérios das localidades de Atalaia e Safurdão, a pagar mediante a apresentação dos respetivos autos de medição. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, mais deliberou, por unanimidade, submeter a precedente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

**2- Tomada de conhecimento da 17ª Modificação ao Orçamento e da 16ª Modificação às Grandes Opções ao Plano de 2019, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 17ª Modificação ao Orçamento e da 16ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para perguntar se as modificações ao Orçamento e às Grandes Opções ao Plano não têm de ser aprovadas pelo Executivo Municipal.- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para esclarecer que a Câmara Municipal delegou no Presidente da Câmara, no dia 19 de outubro de 2017, a competência para a aprovação dos referidos documentos, competindo ao Executivo Municipal tomar conhecimento da sua aprovação.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que há duas diminuições com montantes elevados no âmbito dos Fundos Comunitários e do FEDER, que rondam aproximadamente os 2.700.000,00€, que vão transitar para o ano de 2020.-----

### **Município de Pinhel**

### **Câmara Municipal de Pinhel**

De seguida, questionou se essas anulações estão relacionadas com algum programa a que o Município de Pinhel se candidatou e que não conseguiu cumprir na totalidade.-----

Tomou a palavra a Dirigente Intermédia de 2º Grau para referir que se trata de uma verba que estava prevista no ano de 2019, que não se executou, pelo que houve necessidade de se adaptar o Orçamento à realidade da execução.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que esta situação tem a ver com uma questão de execução e encaminhamento das candidaturas, pois quando a Câmara Municipal faz a previsão no Orçamento inicial, esta previsão é feita com base numa expectativa de execução das obras e de aprovação das candidaturas. Referiu ainda que o Executivo Municipal tem aprovado prorrogações de prazo de obras com dimensões significativas, como é o caso da Requalificação da Escola Secundária e do Parque da Trincheira e a receita que era expectável a Câmara Municipal de Pinhel receber do FEDER e dos Fundos Comunitários foi alterada para o ano seguinte.-----

Por conseguinte, trata-se de uma receita que não foi recebida em 2019, porque a despesa também não foi submetida no ano de 2019, passando para o ano de 2020.-----

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente referiu que houve necessidade de se adaptar o Orçamento à realidade da execução.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que havia uma dotação de 800.000,00€ para as Juntas de Freguesia, a qual foi corrigida para metade do valor, o que significa que houve menos investimento nas freguesias.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que não houve menos investimento nas Freguesias, pois trata-se de uma situação igual à situação referida no parágrafo anterior.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento da 17ª Modificação ao Orçamento e da 16ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019.-----

**3- Tomada de conhecimento da 1ª Modificação ao Orçamento e da 1ª Modificação às Grandes Opções ao Plano de 2020, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 1ª Modificação ao Orçamento e da 1ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que a gestão orçamental é algo muito sério, onde tem de existir equilíbrio e controlo financeiro.-----

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

Referiu ainda que o Orçamento foi aprovado em Sessão da Assembleia Municipal de Pinhel, realizada no dia 27 de dezembro de 2019, e em apenas quinze dias de gestão orçamental já existem muitas modificações orçamentais, e, de seguida, perguntou como se justifica tanta alteração Orçamental.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que foi necessário proceder à elaboração desta alteração, tendo em conta que existem projetos cuja execução transitou para o ano 2020, nomeadamente a Requalificação da Escola Secundária e do Parque da Trincheira, sendo necessário proceder-se ao reforço destes projetos. Referiu também que o Orçamento é elaborado em outubro, com dados de setembro, o que leva a que no final do ano sempre transitem encargos assumidos e não liquidados que, no Orçamento de 2020 não têm dotação orçamental para acomodar a referida transição.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento da 1ª Modificação ao Orçamento e da 1ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020.-----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Património; -----**

**1- Conservatória do Registo Predial de Pinhel – Análise e deliberação sobre exercício de direito de preferência sobre o prédio urbano, sito na "Avenida Gago Coutinho, n.º 1", freguesia e concelho de Pinhel, descrito nesta Conservatória sob o n.º 562 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3292:-**Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, datado de 27 de dezembro, através do qual solicita informação sobre o exercício de direito de preferência quanto ao prédio urbano, sito na "Avenida Gago Coutinho, n.º 1", freguesia e concelho de Pinhel, descrito na Conservatória sob o n.º 562 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3292.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que a Freguesia de Pinhel manifestou não ter qualquer interesse no direito de preferência do prédio em epígrafe.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência quanto ao prédio urbano em epígrafe, descrito na Conservatória sob o n.º 562 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3292, o que deve ser comunicado à Conservatória do Registo Predial de Pinhel.-----

**2- Conservatória do Registo Predial de Pinhel – Análise e deliberação sobre exercício de direito de preferência sobre o prédio urbano, sito na Rua do Ribeirinho, n.º 5", Casa de rés-do-chão e 1.º andar, na freguesia de Pala, inscrito na matriz Urbana sob o artigo 378 e descrito sob o n.º 483:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, datado de 27 de dezembro, através do qual solicita informação sobre o exercício de direito de preferência quanto ao prédio urbano, sito

### **Município de Pinhel**

### **Câmara Municipal de Pinhel**

na Rua do Ribeirinho, n.º 5', Casa de rés-do-chão e 1.º andar, na freguesia de Pala, inscrito na matriz Urbana sob o artigo 378 e descrito sob o n.º 483.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que a Freguesia de Pala manifestou não ter qualquer interesse no direito de preferência do prédio em epígrafe.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência quanto ao prédio urbano em epígrafe, descrito na Conservatória sob o n.º 483 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 378, o que deve ser comunicado à Conservatória do Registo Predial de Pinhel.-----

#### **1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 15 de janeiro de 2020, cujo valor em Operações Orçamentais é de 355.365,99€ (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco euros, e noventa e nove cêntimos), e em Operações não Orçamentais 189.332,61€ (cento e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e dois euros, sessenta e um cêntimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

#### **2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos – Empreitadas;-----**

**1-União de Freguesias de Atalaia e Safurdão – Análise e deliberação sobre o pedido de apoio técnico e administrativo, destinado a obras de ampliação dos cemitérios das localidades de Atalaia e Safurdão:**-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela União de Freguesias de Atalaia e Safurdão, datado de 26 de dezembro, através do qual solicita o apoio técnico e administrativo, destinado a obras de ampliação dos cemitérios das localidades de Atalaia e Safurdão.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio técnico e administrativo, destinado a obras de ampliação dos cemitérios das localidades de Atalaia e Safurdão. Mais deliberou, por unanimidade, designar como fiscal de obra, o Assistente Técnico Marco Filipe Pereira Marques.-----

#### **E. Período de Intervenção do Público-----**

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas para referir que, no ano de 2017, a Câmara Municipal de Pinhel e a Junta de Freguesia de Freixedas entenderam por bem concluir o pavilhão multiusos de Freixedas.-----

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

Referiu ainda que o Senhor Presidente da Câmara pediu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas que solicitasse, por escrito, propostas para o efeito.-----

Disse que pela Junta de Freguesia de Freixedas foram solicitadas cinco propostas a empreiteiros, e que esta entregou na Câmara Municipal a proposta mais vantajosa.-----

Posteriormente, disse também que o Senhor Presidente da Câmara solicitou o agendamento de uma reunião, entre a Câmara Municipal de Pinhel, a Junta de Freguesia de Freixedas e o empreiteiro. Nessa reunião, o Senhor Presidente da Câmara entregou, na sua presença, a obra ao empreiteiro e acordou com ele o seguinte plano de pagamentos: 90.000,00€, no ano de 2017; e o remanescente no ano de 2018.-----

Referiu ainda que a verba de 90.000,00€ foi paga no ano de 2017, mas o remanescente ainda está por pagar até à presente data, quando deveria ter sido pago até ao final do ano de 2018.--

Disse que esta situação é insustentável para ambas as partes, porém sempre acreditou na palavra do Senhor Presidente da Câmara, sempre confiou na sua pessoa, o que o leva a questionar se o Senhor Presidente da Câmara vai honrar a sua palavra e pagar ao empreiteiro.-----

Adiantou que, em 2017, o Senhor Presidente da Câmara prometeu a execução da obra do rossio, e que tem conhecimento que o projeto está elaborado e que custou 60.000,00€.-----

De seguida, questionou o Senhor Presidente da Câmara se está ainda com ideia de executar a obra e para quando se prevê o início da mesma.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas referiu que a Junta de Freguesia, no ano de 2018, fez os trabalhos da competência da Câmara Municipal, trabalhos que foram executados pelos funcionários da Freguesia, designadamente os trabalhos de limpeza, e que nada recebeu por essa prestação de serviços, quando costumava receber cerca de 50.000,00€.-----

De seguida, perguntou por que razão os alunos, que vivem a 6 Km da Freguesia de Freixedas, são deslocados para Pinhel e não frequentam a escola de Freixedas, será que é por vontade dos pais ou por vontade do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel.-----

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas referiu que, no dia 13 de janeiro, segunda-feira, comunicou via e-mail aos serviços da Câmara Municipal de Pinhel que o Bairro do Moinho do Vento, onde residem mais de 150 pessoas, não tinha água, desde sábado, situação que se mantém.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que não tem conhecimento da falta de água no Bairro do Moinho do Vento, pelo que solicitou aos serviços que diligenciem na resolução da situação descrita no mais curto espaço de tempo.-----

No que respeita à execução da obra do Rossio, o Senhor Presidente da Câmara referiu que o projeto se encontra, efetivamente, elaborado. Todavia, referiu que não pode iniciar a obra uma vez que a Câmara Municipal não é a legítima proprietária do terreno, não pode gastar o dinheiro do erário público, nem fazer a construção de um equipamento num espaço privado.-----



*Handwritten signature and initials: J. de S. and P. MS -*

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

Adiantou que a obra é para executar e que se trata de um investimento que ronda aproximadamente os 400.000,00€. Disse que a obra apenas poderá ser executada quando a Irmandade do Santíssimo Sacramento de Freixedas, proprietária do espaço, entregar um documento na Câmara Municipal onde declare que autoriza a execução da obra pela Câmara Municipal de Pinhel e que o investimento ficará de utilidade pública, uma vez que o projeto e o financiamento são da Câmara Municipal de Pinhel.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas para referir que a Junta de Freguesia irá diligenciar a apresentação do documento.-----

Face à disponibilização do Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Freixedas, o Senhor Presidente da Câmara delegou no Senhor Presidente de Junta a apresentação do documento proveniente da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Freixedas, no qual esta ateste que autoriza a execução da obra pela Câmara Municipal de Pinhel e que o investimento ficará de domínio e utilidade pública.-----

O Senhor Presidente referiu que, após a entrega do referido documento pela Irmandade do Santíssimo Sacramento de Freixedas, a Câmara Municipal de Pinhel está em condições de avançar com a execução da obra do Rossio.-----

Relativamente ao que refere o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, de a Junta de Freguesia assumir as competências da Câmara Municipal na sua Freguesia, sem receber qualquer verba, o Senhor Presidente da Câmara referiu que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas está equivocado. Esclareceu que efetivamente a Câmara Municipal de Pinhel nunca delegou competências na Junta de Freguesia de Freixedas à exceção das que estão previstas no contrato interadministrativo em matéria de manutenção de vias municipais. Afirmou ainda que para a execução deste contrato a Câmara Municipal paga 5.000,00€ à Junta de Freguesia. Os 50.000,00€ a que se refere o Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Freixedas destinaram-se a obras de melhoramento levadas a efeito na Freguesia de Freixedas, as quais foram devidamente protocoladas.-----

Quanto ao Pavilhão Multiusos de Freixedas, o Senhor Presidente da Câmara afirmou que esta é uma obra da Junta de Freguesia das Freixedas, que quem desenvolve os procedimentos e quem adjudica é o dono de obra. O Senhor Presidente da Câmara apenas adjudica obras da Câmara Municipal de Pinhel e após estarem concluídos todos os procedimentos legais. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas cortou a palavra ao Senhor Presidente de Câmara para afirmar que quem terá entregue a obra ao empreiteiro foi o Senhor Presidente de Câmara.--- Tomou a palavra o Senhor Presidente de Câmara para esclarecer, uma vez mais, que não foi ele quem adjudicou a obra, pedindo ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas que não insista em afirmar o contrário.-----

### **Município de Pinhel**

### **Câmara Municipal de Pinhel**

Referiu que, de facto, a pedido do Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Freixedas, e após a obra ter sido adjudicada pelo Senhor Presidente de Junta de Freguesia, foi marcada uma reunião com o empreiteiro, a qual se realizou no seu gabinete.-----

O Senhor Vítor Monteiro reiterou o que já tinha dito, reafirmando que quem entregou a obra, acordou os pagamentos e a inauguração do pavilhão foi o Senhor Presidente da Câmara.-----

Por sua vez, o Senhor Presidente da Câmara voltou a assegurar que não assinou documento nenhum com o empreiteiro, não adjudicou qualquer obra da Freguesia, porque na verdade, não é o dono da obra. Referiu ainda que o Presidente da Câmara não pode adjudicar uma obra, da qual não lançou o concurso. Alertou ainda o Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Freixedas que está numa reunião de Câmara e que não pode permitir interrupções sucessivas.-----

Não obstante deste alerta, o Senhor Presidente de Freguesia de Freixedas, visivelmente alterado, interrompeu novamente o Senhor Presidente da Câmara.-----

Para finalizar a sua intervenção, e face às sucessivas interrupções do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, o Senhor Presidente da Câmara disse que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas está a faltar ao respeito ao Presidente da Câmara e ao Executivo Municipal, o que não dignifica a sua posição de cidadão e de Presidente de Junta de Freguesia.--

Por conseguinte, o Senhor Presidente da Câmara deu como terminado o assunto.-----

-----  
Tomou a palavra o Senhor José Leandro Soares para agradecer ao Executivo Municipal a elaboração do projeto de reconstrução da Igreja do Lamegal.-----

Referiu também que a obra já se encontra executada a 50%, solicitando a ajuda da Câmara Municipal de Pinhel para o seu pagamento.-----

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor José Leandro Soares transmitiu que a obra estará concluída em maio, pelo que solicitou ao Senhor Presidente da Câmara a aprovação de um apoio financeiro, para pagamento da obra ao empreiteiro.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que brevemente irá ser objeto de deliberação a atribuição de um apoio financeiro para o efeito. Referiu ainda que este assunto não foi objeto de deliberação no ano de 2019, porque não havia dotação em Orçamento.-----

-----  
Tomou a palavra a Senhora Imbraima da Conceição Santos para referir que se encontra por resolver o problema da ETAR dos Prados.-----

Disse, também, que a Associação de Amigos de São Francisco de Prados remeteu um requerimento a solicitar uma reunião com o Senhor Presidente da Câmara, e que ao mesmo ainda não teria sido dada resposta.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que a reunião com a Associação de Amigos de São Francisco de Prados está agendada para o dia 31 de janeiro, às 12h00.-----





**Município de Pinhel**

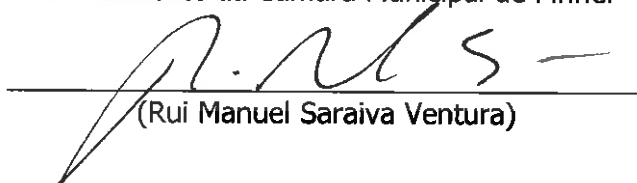
**Câmara Municipal de Pinhel**

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara informou ainda que incumbiu os serviços de diligenciarem no sentido de adquirir o terreno para a instalação da ETAR.-----

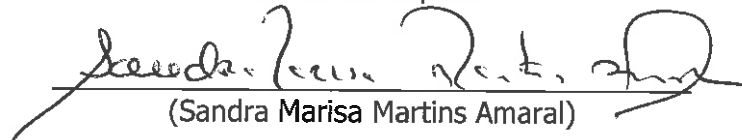
**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 16 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

  
(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

  
(Sandra Marisa Martins Amaral)

